



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 21160.000173/2021-06

CONTRATO Nº 61/2024, com início da vigência em 01/11/2024

VIGÊNCIA ATUAL: 03/03/2025 a 02/03/2026

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ**, Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia, nomeado pela Portaria nº 533, de 30 de abril de 2025, publicada no DOU de 05 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1160536, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, com sede no Eixo Monumental Sul Via S1, Sudoeste, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0010-16, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.533.312/0001-58, estabelecida na Rua Joaquim Costa, 270, Agronômica, em Florianópolis/SC, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover a **repactuação do Contrato nº 61/2024**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada pelos Sindicatos SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 1º de janeiro, data de registro no MTE em 30/01/2025 e número de registro DF000042/2025, e da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelos Sindicatos SEAC/DF e SISDF, com data-base em 1º de janeiro, data de registro no MTE em 30/01/2025 e número de registro DF000045/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Sétima do Contrato e no item 19 do Termo de Referência, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 61/2024, que passa do valor total de R\$ 8.301.698,64 (oito milhões, trezentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 8.799.039,24 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), a partir de 01/01/2025 e até o final da vigência contratual**.

3.2. Segue a tabela com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação - a partir de 01/01/2025 e até o final da vigência contratual

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL	QTD. CARGOS	DISTRIBUIÇÃO	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL
1	Coletador de Dados	112	Sede, Dismes e Estações	R\$ 4.274,51	R\$ 478.745,12
2	Operador de Equipamentos	14	Sede, Dismes e Estações	R\$ 5.773,80	R\$ 80.833,20
3	Auxiliar Administrativo I	3	Sede e Dismes	R\$ 4.417,73	R\$ 13.253,19
4	Auxiliar Administrativo II	15	Sede e Dismes	R\$ 5.846,22	R\$ 87.693,30
5	Auxiliar Administrativo III	6	Sede e Dismes	R\$ 7.561,52	R\$ 45.369,12
8	Motorista	2	Sede e Dismes	R\$ 7.039,72	R\$ 14.079,44
12	Técnico em Secretariado	2	Sede e Dismes	R\$ 6.639,95	R\$ 13.279,90
	TOTAL	154			R\$ 733.253,27

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 582.993,53 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos)**, sendo R\$ 497.340,45 (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) referente ao ano de 2025 e R\$ 85.653,08 (oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oito centavos) referente ao ano de 2026.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e **cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130011

Fonte: 100000000

Elemento de Despesa: 339039

PI: PROINFMETT

Nota de Empenho: 2025NE000090

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais

assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme a Cláusula Oitava do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CARLOS ALBERTO ANDRADE E JURGIELEWICZ

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Andrade e Jurgielewicz, Diretor do INMET**, em 15/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44042080** e o código CRC **6C2CA9C3**.

Referência: Processo nº 21160.000220/2025-37

SEI nº 44042080